



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação para aquisição de peças de reposição e insumos para manutenção de elevadores

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de peças para elevadores, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	Módulo de controle de velocidade do motor de porta (Ponta Grossa)		Un.	01	FERMAT OR WVF5+ OPERAD OR
2	Óleo da máquina hidráulica (Guarapuava)		Litros	20	Ipiranga Ipitur 201 (Viscosida de 68)
3	Motor operador de porta (Curitiba - Ed. 147)		Um.	01	Conforme padrão do operador

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa a substituição de peças com defeito técnico e a reposição de insumos essenciais (óleo hidráulico) para garantir o funcionamento seguro e contínuo dos elevadores nas unidades de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba (Edifício Vicente Machado, 147).

As peças serão utilizadas no contrato de manutenção de elevadores sem custo de mão de obra, apenas fornecimento das peças. a empres a Conistel é a atual contratada para realizar a manutenção preventiva e corretiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	
3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):	
Dimensão	Critérios
Ambiental:	Redução de resíduos através da substituição pontual de peças e uso de óleo com especificações técnicas adequadas.
Econômica:	Racionalização do gasto público através da escolha da proposta de menor preço global.
Social:	Garantia de acessibilidade e segurança no ambiente de trabalho para usuários e servidores.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)	
3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do Plano de Logística Sustentável – PLS (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:	
Sim (x)	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☒ 16. Aquisições e Contratações ☒ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ☒ (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.; ● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (X) Sim Porque: Sim. A contratação contribui para a meta do PLS ao integrar critérios de sustentabilidade no processo de seleção e garantir a manutenção da infraestrutura física do Tribunal. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço:. Fórum de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba-Ed. 147.
PRAZO:	07 dias úteis após o aceite da contratação.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Heron Cazarim Marroni
Período da Pesquisa:	Maio de 2026.
Fonte de Consulta:	1. Elevadores Conistel Ltda (R\$ 7.272,00). 2. Curitiba Elevadores (R\$ 7.710,00). 3. Alty Elevadores Ltda (R\$ 8.012,00).
Fornecedores que enviaram cotação:	Os mesmos listados acima
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	xxxxxxx
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 7.272,00	
Percentual:	100 % 1º grau	x% 2º grau
Item SIGEO:	151102026000293	
Natureza da despesa:	- Peças para equipamentos - bens móveis *CM	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Elevadores Conistel Ltda.
CNPJ:	78.708.625/0001-08
Nome Fantasia:	
Endereço:	Travessa Teixeira de Freitas, 70, Curitiba - PR.
Contato:	Sirley
Telefone:	41 3232-9944 – 3224-7398
E-mail:	elevadoresconistel@yahoo.com.br.

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Heron Cazarim Marroni	manutencao@trt9.jus.br	41 33107060

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Heron Cazarim Marroni Mario Jorge Tertuliano Alexandre Calleya	heronmarroni@trt9.jus.br mariotertuliano@trt9.jus.br alexandreccalleya@trt9.jus.br	
Substituto:	Benedy Antunes de Oliveira	benedyoliveira@trt9.jus.br	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)- Declaração de Dispensa de ETP;- Termo de Referência padronizado;- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);- Demais cotações respondidas;- Mapa Comparativo de Preços;- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF; |
|---|

Respeitosamente,

Heron Cazarim Marroni

Carlos Henrique Siwek
Diretor Substituto da SEA